



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
MEMBRO/CPOF

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 048/2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.302/2023** " Autoriza o Poder Executivo, nos Limites Estabelecidos nas Leis Orçamentárias Vigentes, a Realizar Gastos Públicos com eventos do dia 01 de Maio de 2023 (festa do Trabalhador) e dá outras providências".

**I – Introdução**

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei n.º 1302/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que busca entendimento do Legislativo Municipal para Autorização para realizar gastos Públicos com realização de festa dia 1º de Maio (dia do trabalhador).

A Propositora foi devidamente protocolizada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essas Comissões para análise e emissão de parecer.

**II – Análise**

Em estudo a matéria acima, vimos que mesma trata se de pedido de autorização para realização de gastos públicos com eventos em homenagem ao dia 1º de maio (dia do trabalhador) que será adquirido bens e/ou moveis, para sorteio, dentro da legalidade sem prejuízos para administração.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem necessidade da autorização para inclusão na programação orçamentária e financeiras.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

Diante do exposto, a presente proposição atende aos anseios da comunidade Mirantense.

**III – Voto**

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade das proposituras haja vista que as mesmas abrigam as regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Comissões, Em, 28 de Março de 2023

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
RELATOR/CPOF**

**O parecer da Comissão**

A Comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, orçamentários e está dentro da realidade financeira do Município. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do parecer favorável do Projeto de Lei Nº 1302/2023.

Sala das Comissões, Em, 28 de Março de 2023

**CRISTIANO CORREA DA SILVA  
PRECIDENTE/CPOF**

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
RELATOR/CPOF**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
MEMBRO/CPOF